

LEI Nº 685, DE 10 DE JULHO DE 1.968

"Dispõe sobre prorrogação de contrato de arrendamento de uma gleba de terras, situada na Fazenda Bom Sucesso, de propriedade da dona Isabel Aguiar Pereira, onde existem vários mananciais de água potável, já captadas e utilizadas por esta Municipalidade, no Serviço de Abastecimento de Água da cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, com d. ISABEL AGUIAR PEREIRA, prorrogação de contrato de arrendamento de uma gleba de terras, situada na Fazenda Bom Sucesso - GRUTA - onde existem 3 (três) fontes de água potável, já captadas e utilizadas por esta Municipalidade, no Serviço de Abastecimento parcial da cidade.

§ Único - A prorrogação de que trata este artigo, será pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 1.968 e a vencer-se a 31 de dezembro de 1.969.

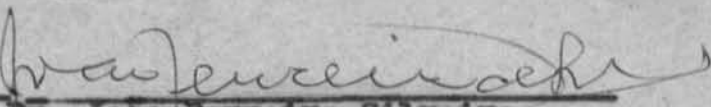
Art. 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à referida Senhora, pelo imóvel arrendado, o preço de NCr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos) anuais, a partir, também, de 1º de janeiro de 1.968, corrente.

§ ÚNICO - Para ocorrer ao pagamento do débito referente ao exercício em curso, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), devendo as despesas com a execução desta lei, no exercício de 1969, correr pelas verbas próprias do orçamento.

Art. 3º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 10 de julho de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dez de julho de mil novecentos e sessenta e oito.